

**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

**Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro**

ANEXO “E”

QUADRO DE INSTALAÇÕES/APARELHAMENTO/PESSOAL TÉCNICO

Imóvel:  DEGASE - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD CABO FRIO)

Endereço: Avenida Antônio Luiz da Fonseca, s/nº, Porto do Carro

Município: Cabo Frio

Objeto:  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA COM ACRÉSCIMO PARA TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CRIAAD EM CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE DE CABO FRIO, UNIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO LUIZ DA FONSECA, S/Nº, PORTO DO CARRO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, para execução dos serviços especificados, estendidas também a atividades complementares, não indicadas neste PROJETO BÁSICO e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

As obras objeto deste PROJETO BÁSICO serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica de um (01) Engenheiro(a) ou Arquiteto(a), que estará à frente, primando pela qualidade e a boa técnica dos serviços, estando autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

 A CONTRATADA se obriga a manter o profissional acima indicado como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até a conclusão dos serviços objeto do contrato. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita a qualquer momento pela CONTRATADA, desde que o mesmo seja substituído por outro com igual lastro de experiência e capacidade técnica, cuja concordância ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE.